



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO A presente licitação tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura, que compõem a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 6X4 COM COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU –PA.

1. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade da proposta.

2. DA FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

Os produtos serão entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura do Município de Vitória do Xingu –PA, mediante empenho.

3. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado para a secretaria será o responsável pela fiscalização e acompanhamento de seu contrato.

4. JUSTIFICATIVA: Com a finalidade de garantir o bem-estar e zelando pela saúde dos habitantes do município de Vitória do Xingu, para a limpeza e manutenção das ruas, através da aquisição de um caminhão compactador de lixo, assim para auxiliar os funcionários e atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura, atendendo as necessidades na rede pública municipal.

É necessário a aquisição de um Caminhão equipado com Coletor e Compactador de Lixo, para que a Administração Municipal possa providenciar a realização de uma coleta diária adequada em todos os bairros do município, atendendo toda a população com responsabilidade. Com isso teremos como consequência uma melhora na saúde e também integrará todos os bairros do município com coleta diária, trazendo uma melhor qualidade de vida. Com a contemplação desta proposta o Município de Vitória do Xingu continuará progredindo em seu desenvolvimento social e expansão econômica, para que assim haja uma sólida opção para os investimentos mercadológicos nesta região, solucionando problemas no combate a estagnação econômica, diminuição da desigualdade social, limpeza nos bairros entre outros, bem como esses fatores geram renda e novos postos de trabalhos.

5. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas

6. DA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO 6X4 COM COMPACTOR DE LIXO (0KM - 2019) <i>Especificação : MOTOR CUMMINS ISB6.7 302 P7 DIESEL,6 CILINDROS EM LINHA,INJEÇÃO ELETRÔNICA-COMMON RAIL;POTENCIA MAX.-CV(KW)/RPM-206(225)/2.100; TORQUE MAX. KGFM(NM) /RPM-112,2(1100) /1.00-1.900;CILINDRA TOTAL 6.693CM³ RELAÇÃO DE COMPRESSÃO 17,3:1; TRANSMISSÃO -EATON/FTS-16108-LL MANUAL MECÂNICO 10(DEZ)MARCHAS A FRENTE E 3(TRÊS)A RÉ;EIXO TRASEIRO MOTRIZ ARVIN MÉRITOR/14X REDUÇÃO 4,63:1; EMBREAGEM EATON HIDRÁULICO SERVOASSISTIDO DISCO SIMPLES A SECO.COM PLATÔ ACIONADO POR MOLA DIAFRAGMA; DISTÂNCIA ENTRE EIXO(1º AO 2º)3.440/4.580; SISTEMA ELÉTRICO DE 24V ALTERNADOR(V/A)28/80 2 BATERIAS 2V/12CCA/100AH; RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE 22,5X7,5 POLEGADAS-PNEUS 275/80R22,5;FREIOS DE SERVIÇOS A AR, TIPO "S" CAM COM CIRCUITO DUPLO, DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR E ABS/ASR/EBD; VELOCIDADE MÁXIMA EM PBT/PBTC(KM/H)100/100 +CAPACIDADE MÁXIMA DE SUBIDA(%)COM PBT/PBTC 66/42;PESO BRUTO TOTAL(PBT)/HOMOLOGADO 23.000,00KG; CARGA ÚTIL+CARROCERIA DE 15.085/14.740 (NORMAL)15.034/14.688 (BETONEIRA)KG; PESO MÁXIMO ADMISSIVEL-EIXO DIAANTEIRO: 6.000KG;PESO MÁXIMO ADMISSIVEL-EIXO TRASEIRO:17.000KG(LEGAL)/20.200KG(TÉCNICO);CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO(CMT)DE 38.000KG;TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 275 LITROS+RESERVATÓRIO DE ARLA 32 DE 50 LITROS;EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, OU SIMILAR</i>		1,000	UNIDADE	R\$ 519.666,67	R\$ 519.666,67
Valor total extenso: (QUINHENTOS E DEZENOVE, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)						
					Total :	R\$ 519.666,67

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



8. VALOR GLOBAIS DE ESTAMATIVA:

O Valor global para esta licitação foi estimado em de R\$ R\$ 519.666,67 (QUINHENTOS E DEZENOVE, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

09. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da Secretaria solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

Será feito em até cinco dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá ser em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CND Trabalhista,

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura, quinze dias corridos a contar da liquidação da mesma.

Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Se o objeto não for entregue na conformidade do que dispõe este Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DO PRAZO DE GARANTIA, REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A licitante vencedora deverá conceder garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, observando-se que durante o período da mesma, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes à reposição/conserto/substituição do objeto correrão por conta da empresa adjudicatária.

A revisão de fábrica obrigatória durante o período de garantia, determinado pelo manual do fabricante, será realizada por autorizada indicada pela licitante vencedora, sendo que terão todas as despesas de insumos, mão de obra e deslocamento por conta da mesma, não cabendo ao Município de estes ônus.

Os pedidos de revisão quando solicitados deverão ser obedecidos prontamente pela autorizada, no prazo de até 05 (cinco) dias, o atraso no atendimento implicará em aplicação de penalidades para a licitante vencedora.

O fabricante do Caminhão deverá oferecer concessionária autorizada, durante todo o período da garantia, às despesas de transporte correrão por conta da vencedora, não cabendo ao Município de Vitória do Xingu qualquer ônus.

A licitante vencedora deverá durante o período de garantia, atender-nos no Município de Vitória do Xingu, para a devida assistência técnica se necessária, sem cobrar quilometragem percorrida, nem outras despesas de deslocamento para tais atendimentos.

Caso a concessionária autorizada esteja localizada em outro Município, correrão por conta da licitante vencedora as despesas de transporte, hospedagem e outras que possam advir da locomoção dos Caminhões.

No caso de assistência técnica durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá atender o chamado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o atraso no atendimento do chamado implicará em aplicação de penalidades para a licitante vencedora.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

ROGÉRIO SOARES PEREIRA

Secretario Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura

Visto:

José Caetano Silva de Oliveira
Prefeito Municipal

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479